ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS - SANEANTES HOSPITALARES

Órgão demandante	**Fundo Municipal de Saúde de Ceres/GO**
Unidades atendidas	Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, incluindo UPA e SAMU
Período estimado de fornecimento	12 (doze) meses
Processo	2026017503
Modalidade	Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços

1. **OBJETO**

1.1. **O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de saneantes e itens que compõem o sistema padronizado de higienização hospitalar destinados à limpeza, higienização e desinfecção de superfícies, equipamentos não críticos e ambientes assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h e SAMU, conforme as especificações, quantidades e condições deste documento.**

1.2. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante Autorizações de Fornecimento, sem garantia de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das rotinas de limpeza e desinfecção das unidades e serviços municipais de saúde, reduzir riscos de contaminação cruzada e contribuir para a segurança de pacientes, usuários e trabalhadores.

2.2. A adoção de produtos concentrados e sistemas de dosagem controlada permite padronizar procedimentos, reduzir desperdícios e compatibilizar o consumo com a demanda efetiva. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque o fornecimento é frequente, variável e parcelado ao longo do período.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução compreende o fornecimento parcelado dos saneantes descritos neste Termo de Referência, incluindo transporte, descarga, documentação técnica e orientação inicial de uso.

3.2. fornecimento de produtos em embalagens originais, lacradas, identificadas e dentro do prazo de validade;

3.3. apresentação de ficha técnica, rótulo, Ficha com Dados de Segurança (FDS) e regularização sanitária aplicável;

3.4. disponibilização, instalação, regulagem e manutenção de diluidores em comodato e sem custo adicional, quando necessários à correta dosagem;

3.5. substituição de produtos recusados ou em desacordo com a proposta e as especificações.

3.6. Apresentar AFE emitida pela Anvisa para fornecimento, distribuição e armazenamento, quando legalmente exigível, como requisito de habilitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos sanitários e técnicos

4.1.1. os produtos deverão estar regularizados perante a Anvisa na categoria e indicação de uso correspondentes, quando exigível;

4.1.2. a rotulagem deverá informar produto, fabricante, lote, fabricação, validade, modo de uso, diluição, advertências, composição ou princípio ativo e regularização sanitária aplicável;

4.1.3. a eficácia e as indicações de uso deverão estar respaldadas pela regularização e pela documentação técnica do fabricante;

4.1.4. os produtos deverão ser compatíveis com as superfícies e equipamentos indicados e utilizados conforme rótulo e protocolos das unidades.

4.2. Qualidade, validade e sustentabilidade

4.2.1. embalagens íntegras, lacradas e resistentes, sem sinais de violação, vazamento, corrosão ou contaminação;

4.2.2. validade remanescente mínima de 12 meses na entrega ou, se menor a validade total, pelo menos dois terços desse prazo, mediante aceite da fiscalização;

4.2.3. adoção, quando compatível, de embalagens recicláveis, produtos concentrados e dosagem que reduza desperdícios, sem restrição injustificada à competitividade.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1. Os quantitativos foram estimados para 12 (doze) meses e constituem limites máximos, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERÍODO	QTD. EST.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA MAOS EM CAPSULA ESPUMA	un.	12 meses	1000	R$ 81,25	R$ 81.250,00
02	SABONETE ANTISSÉPTICO EM CAPSULA ESPUMA	un.	12 meses	1000	R$ 81,25	R$ 81.250,00
03	DESINFETANTE E NEUTRALIZADOR DE ODORES CONCENTRADO 5 LITROS	un.	12 meses	300	R$ 364,67	R$ 109.401,00
04	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 20 LITROS	un.	12 meses	150	R$ 1.202,67	R$ 180.400,50
05	PANO DE LIMPEZA PROFISSIONAL ROLO COM 416 PANOS	un.	12 meses	180	R$ 287,33	R$ 51.719,40
TOTAL	5 itens	-	12 meses		-	R$ 504.020,90

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. Prazo, local e condições de entrega

6.1.1. As entregas ocorrerão sob demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas do recebimento da Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Eventual prorrogação dependerá de solicitação justificada apresentada antes do vencimento e aceita pela Administração.

6.1.2. A entrega será realizada no Departamento de Farmácia/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Cívica, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-000, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou em outro endereço indicado na ordem.

6.1.3. Frete, seguro, tributos, descarga e demais custos necessários ao fornecimento estão incluídos nos preços, sem cobrança adicional.

6.2. Diluidores em comodato

6.2.1. Quando a correta diluição exigir dosagem controlada, a contratada fornecerá diluidores compatíveis, em comodato e sem custo adicional, incluindo instalação, regulagem, identificação da diluição, orientação, manutenção e retirada ao término do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. executar o objeto conforme este Termo de Referência, o edital, a proposta e as ordens de fornecimento;

7.2. entregar produtos novos, regulares, íntegros e dentro da validade mínima, acompanhados da documentação exigida;

7.3. manter as condições de habilitação e comunicar imediatamente impedimentos à entrega;

7.4. substituir produtos rejeitados e corrigir desconformidades sem custo adicional;

7.5. assumir os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, logísticos e ambientais do fornecimento;

7.6. instalar, manter e retirar os diluidores cedidos em comodato, quando aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. emitir as ordens de fornecimento com informações suficientes e disponibilizar acesso aos locais de entrega e instalação;

8.2. receber, conferir, atestar ou rejeitar os produtos nos prazos estabelecidos;

8.3. acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e notificar a contratada;

8.4. efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, aos quais competirá conferir quantidades, embalagens, validade, lotes, documentação sanitária, conformidade dos produtos e funcionamento dos diluidores, registrar ocorrências, determinar correções e atestar as notas fiscais, sem excluir a responsabilidade da contratada.

10. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência inicial dos produtos e documentos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e atendimento às especificações.

10.2. Produto rejeitado deverá ser recolhido e substituído em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus para o Município.

10.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias, observadas as retenções legais e as condições do edital e do instrumento contratual.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

11.2. habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira nos termos do edital;

11.3. qualificação técnica compatível com o fornecimento, inclusive licença ou autorização sanitária quando legalmente exigível;

11.4. apresentação, para cada item, de marca, fabricante, ficha técnica, rótulo, FDS e comprovação da regularização sanitária aplicável;

11.5. declaração de disponibilidade dos diluidores e da assistência necessária, quando aplicável.

11.6. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa foi apurada em pesquisa iniciada em 31 de agosto de 2026, com três preços de referência por item e aplicação da média aritmética dos preços obtidos, conforme relatório e memória de cálculo juntados ao processo.

12.2. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DIRETA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a 03 (três) empresas atuantes no segmento de fornecimento de saneantes e itens para higienização hospitalar, selecionadas em razão da compatibilidade de sua atividade comercial com o objeto da contratação e da possibilidade de obtenção de preços para os itens especificados neste Termo de Referência.

Foram consultadas as empresas Rainha da Limpeza Comercial Ltda., sediada em Goianésia/GO, Smart Clean Produtos de Limpeza Ltda., sediada em Aparecida de Goiânia/GO, e Completta Distribuição e Limpeza Ltda., sediada em Goianésia/GO. As três empresas apresentaram cotações para os 05 (cinco) itens objeto da contratação, possibilitando a obtenção de 03 (três) referências de preço para cada item.

A opção pela pesquisa junto a fornecedores sediados no Estado de Goiás e atuantes no mercado regional permite considerar condições de comercialização e logística compatíveis com o fornecimento ao Município de Ceres/GO, sem que a consulta tenha por finalidade restringir a competitividade do futuro procedimento licitatório ou estabelecer preferência em favor das empresas consultadas.

A escolha dos fornecedores destina-se exclusivamente à formação do preço estimado da contratação, tendo sido observadas as condições e especificações constantes deste Termo de Referência. Os preços obtidos foram submetidos à análise e consolidados mediante média aritmética, conforme relatório de pesquisa de preços juntado aos autos.

12.3. Valor total estimado para 12 meses: R$ 504.020,90 (quinhentos e quatro mil e vinte reais e noventa centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Em se tratando de registro de preços, a indicação da dotação ocorrerá por ocasião de cada contratação, conforme a regulamentação aplicável e a disponibilidade orçamentária da unidade beneficiária.

PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	06.0601.10.302.0045.2351.3.3.9030 (107)

14. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA**
 14.1. Os quantitativos registrados constituem limites estimados para 12 (doze) meses e serão contratados parceladamente, conforme a necessidade, sem obrigação de aquisição integral.
 14.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período se comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
 14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, observadas as condições do edital e da legislação.
15. **SANÇÕES, EXTINÇÃO E ALTERAÇÕES**
 15.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Alterações, reajuste, reequilíbrio, cancelamento do registro e extinção observarão a legislação e as regras do procedimento.
16. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONTATOS**
 16.1. Nome: Anthonionny Silva dos Santos
 16.2. E-mail: saudecomprasecontratos@ceres.go.gov.br
 16.3. Endereço: Praça Cívica, Centro, Ceres/GO
 16.4. Telefone: (62) 3323-2095
17. DISPOSIÇÕES GERAIS
 17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação sanitária e municipal aplicável e nas condições do edital e do instrumento contratual.
 17.2. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à unidade responsável pela licitação do Município de Ceres/GO pelos canais oficiais indicados no edital.
18. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS
 18.1. Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII; 23; 40; 82 a 84; 117; 140; e 155 a 163;
 18.2. Lei Complementar nº 123/2006;
 18.3. regulamentação municipal aplicável à pesquisa de preços e ao Sistema de Registro de Preços;
 18.4. normas sanitárias da Anvisa aplicáveis à regularização, rotulagem e uso de produtos saneantes, em suas versões vigentes.
19. RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Ceres, 02 de setembro de 2026

DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE
Secretária Municipal de Saúde / Gestora do FMS